



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: A presente DISPENSA POR VALOR, tem por objeto a contratação de empresa para compra de tecidos, toalhas, aviamentos e acessórios fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru - PB. Exercício financeiro de 2026.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa para compra de tecidos, toalhas, aviamentos e acessórios fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru – PB. Exercício financeiro de 2026 – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALGODAO CRU EXP. L. COM 1,60 M DE LARGURA: com no minimo 180 fios	Metros	30
2	ALMOFADA 0,40 x 0,45 enchimento em fibra,: COLORIDAS C/ ZIPER	Unidades	30
3	CAPA PROTETORA de traveseiro: Impermeável avulso 80cm x 50cm Composição: 100% algodão Percal 200 fios	Unidades	15
4	COBERTOR Anti-alérgico infantil, medindo 90x110 cm: Composto de 67% poliéster e 33% algodão, com debrum lateral.	Unidades	20
5	COBERTOR SOLTEIRO 2,10 X 1,40 M.	Unidades	30
6	CORTINA COM BLACKOUT TIPO VARAO CONTENDO 1,80 CM X 1,60CM: 100 Poliéster.	Unidades	20
7	cortinas de ilhoes para divisorias em tecido de algodao cru	Unidades	16
8	FLANELA BRANCA 100% ALGODAO, COM 1,60 DE LARGURA	Metros	5
9	FLANELA lisa– 100% algodão com 1.40mt: largura.	Metros	15
10	FORRO de mesa 1,40 x 2,10m: poliéster , tecido oxford. Estampas diversas.	Unidades	10
11	FORRO DE MESA 1,40 X 3,00 MTS	Unidades	15
12	JOGO completo de cama solteiro, composto de lençol: com elástico tamanho 1,60x2,50, virol tamanho 1,60x2,50 e fronha 0,50x0,70, em percal 100% algodão, branco 1ª linha e com no minimo 180 fios.	Jogos	10
13	lençol de algodao e poliester com elastico para cama 2,30cm x 1,75cm	Unidades	25
14	lençol de algodao e poliester com elastico para macas 2,12 MTX1,75 CM	Unidades	25
15	LENÇOL solteiro c/ elástico 100% algodão,: tingimento hidantren, cores variadas, gramatura 180 fios.	Unidades	25
16	LENÇOL Solteiro com elástico (algodão + poliéster): 0.90 x 1.90, gramatura mínima 120 fios.	Unidades	25
17	NAPA 1,40 MTS DE LARGURA:	Metros	30

18	PANO de copa felpudo 100% algodão 0,45x0,65: diversos. no mínimo 75 gramas, de boa qualidade	Unidades	25
19	PLÁSTICO estampado térmico 1,40 larg, diversos	Metros	35
20	PLASTICO GROSSO TRANSPARENTE C/ PAPEL CONTENDO 1,30 DE LARGURA E 50 MTS O ROLO:	Unidades	20
21	PLÁSTICO TRANSPARENTE 0,15 MMM E 1,40 DE LARGURA, CRISTAL COM PAPEL.:	Metros	35
22	TAPETE capacho antiderrapante 0,40x0,60m cores div: com bordas, efibra sinzal.	Unidades	15
23	TAPETE CAPACHO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE 0,40X0,60 M CORES DIVERSAS:	Unidades	15
24	TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODAO 1,40MTS.	Metros	30
25	TECIDO Brim leve azul celeste Largura 1,60 mt: personalizado 100% algodão	Metros	30
26	TECIDO CHENILE Largura:1,40m Composição: 42% Polipropileno/32% Poliéster/26% Algodão	Metros	50
27	TECIDO chitão estamp. diver. 1,40 de larg.: 100% algodão	Metros	30
28	TECIDO COR BRANCA 100% ALGODAO PERKAL 180 FIOS PARA LENÇÓIS: CONTENDO 2,20 DE LARGURA	Metros	50
29	TECIDO DE SACARIA CONTENDO 0,70 CM DE LARGURA	Metros	50
30	TECIDO flanela estampado 1,40 de largura.: 100% algodão	Metros	80
31	TECIDO juta comp. 100% fibra sinzal 1,00m	Metros	30
32	TECIDO listrado azul celeste Largura 1,60 mt: 100% algodão – Personalizado profissional.	Metros	60
33	TECIDO listrado, 100% algodão, 1,60 de largura: cores variadas, fio tinto profissional.	Metros	30
34	TECIDO LISTRADOBRANCO E AZUL 100% ALGODAO PERKAL 180 FIOS PARA LENÇÓIS: CONTENDO 2,20 MTS DE LARGURA	Metros	35
35	TECIDO MISTO LISTRADO BRANCO E AZUL 50% ALGODAO E 50% POLYESTER 2,20 MT DE LARGURA	Metros	60
36	TECIDO Murim para faixa 0,80 m de largura: 100% algodão	Metros	30
37	TECIDO Oxford branco, 100% poliéster	Metros	50
38	TECIDO OXFORD PRETO CONTENDO 1,40 DE LARGURA:	Metros	40
39	TECIDO oxford verão 1,50 de largura: cores variadas, 100% poliéster	Metros	220
40	TECIDO tnt, 1,40m de largura: gramatura 0.40	Metros	50
41	TECIDO tnt, material: tecido não texturizado,: gramatura: 0,50mtx1,40mt largura, cor: vermelho vivo. bobina com 50m	Unidades	50
42	TECIDO TRICOLINE BRANCO 1,40 MTS DE LARGURA	Metros	30
43	TECIDO xadrez, 100% algodão, 1,40 de largura: cores variadas, fio tinto	Metros	30
44	TOALHA DE BANHO 70CM X 1,35 CM, PRODUZIDA EM MATERIAL 100% ALGODAO CORES VARIADAS	Unidades	30
45	TOALHA DE BANHO, MATERIAL MÍNIMO 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA 360 GRAMAS M2.:	Unidades	40
46	TOALHA de banho, material:mínimo 100% algodão: dimensões 0,70x1,40cm, gramatura: 400 gr, cor amarelo bebê, características adicionais: tecido atacadado, com barra para bordar (étamine). Efeito decorativo.	Unidades	40
47	TOALHA de rosto,0,45x0,70,100% algodão felpuda: gramatura 400 gramas m² – cores variadas	Unidades	30
48	TRAVESSEIRO MEDINDO NO MINIMO 50 X 70 CM, EM MICROFIBRA E METALASSE	Unidades	30
49	TAPETE DE PORTA EMBORRACHADO TAMANHO 1,00X0,50 MT COM FUNDO VULCANIZADO	Unidades	30

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

5.3.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

5.4.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a mediana dos preços encontrados.

5.5.O valor total é equivalente a R\$ 64.754,35:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
TR 1	ALGODAO CRU EXP. L. COM 1,60 M DE LARGURA: co	...	Metros	30	26,00	780,00
TR 2	ALMOFADA 0,40 x 0,45 enchimento em fibra,: CO	...	Unidades	30	28,96	868,80
TR 3	CAPA PROTETORA de traveseiro: Impermeável av	...	Unidades	15	32,21	483,15
TR 4	COBERTOR Anti-alérgico infantil, medindo 90x1	...	Unidades	20	62,70	1.254,00
TR 5	COBERTOR SOLTEIRO 2,10 X 1,40 M.		Unidades	30	75,72	2.271,60
TR 6	CORTINA COM BLACKOUT TIPO VARAO CONTENDO 1,80	...	Unidades	20	197,08	3.941,60
TR 7	cortinas de ilhoes para divisorias em tecido	...	Unidades	16	284,00	4.544,00
TR 8	FLANELA BRANCA 100% ALGODAO, COM 1,60 DE LARG	...	Metros	5	37,12	185,60
TR 9	FLANELA lisa– 100% algodão com 1.40mt: largur	...	Metros	15	21,13	316,95
TR 10	FORRO de mesa 1,40 x 2,10m: poliéster , tecid	...	Unidades	10	39,90	399,00
TR 11	FORRO DE MESA 1,40 X 3,00 MTS		Unidades	15	39,72	595,80
TR 12	JOGO completo de cama solteiro, composto de l	...	Jogos	10	170,00	1.700,00
TR 13	lençol de algodao e poliester com elastico pa	...	Unidades	25	50,86	1.271,50
TR 14	lençol de algodao e poliester com elastico pa	...	Unidades	25	55,00	1.375,00
TR 15	LENÇOL solteiro c/ elástico 100% algodão,: ti	...	Unidades	25	55,00	1.375,00
TR 16	LENÇOL Solteiro com elástico (algodão + polié	...	Unidades	25	66,16	1.654,00
TR 17	NAPA 1,40 MTS DE LARGURA:		Metros	30	21,24	637,20
TR 18	PANO de copa felpudo 100% algodão 0,45x0,65:	...	Unidades	25	11,15	278,75
TR 19	PLÁSTICO estampado térmico 1,40 larg, diverso	...	Metros	35	38,42	1.344,70
TR 20	PLASTICO GROSSO TRANSPARENTE C/ PAPEL CONTEND	...	Unidades	20	24,50	490,00
TR 21	PLÁSTICO TRANSPARENTE 0,15 MMM E 1,40 DE LARG	...	Metros	35	17,10	598,50
TR 22	TAPETE capacho antiderrapante 0,40x0,60m core	...	Unidades	15	36,46	546,90
TR 23	TAPETE CAPACHO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE 0,	...	Unidades	15	37,22	558,30
TR 24	TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODAO 1,40MTS.		Metros	30	52,00	1.560,00
TR 25	TECIDO Brim leve azul celeste Largura 1,60 mt	...	Metros	30	58,46	1.753,80
TR 26	TECIDO CHENILE Largura:1,40m Composição: 42%	...	Metros	50	20,00	1.000,00
TR 27	TECIDO chitão estamp. diver. 1,40 de larg.: 1	...	Metros	30	16,57	497,10
TR 28	TECIDO COR BRANCA 100% ALGODAO PERKAL 180 FIO	...	Metros	50	51,73	2.586,50
TR 29	TECIDO DE SACARIA CONTENDO 0,70 CM DE LARGURA		Metros	50	12,93	646,50
TR 30	TECIDO flanela estampado 1,40 de largura.: 10	...	Metros	80	24,35	1.948,00
TR 31	TECIDO juta comp. 100% fibra sinzal 1,00m		Metros	30	32,88	986,40
TR 32	TECIDO listrado azul celeste Largura 1,60 mt:	...	Metros	60	48,72	2.923,20
TR 33	TECIDO listrado, 100% algodão, 1,60 de largur	...	Metros	30	50,44	1.513,20
TR 34	TECIDO LISTRADOBRANCO E AZUL 100% ALGODAO PER	...	Metros	35	49,28	1.724,80
TR 35	TECIDO MISTO LISTRADO BRANCO E AZUL 50% ALGOD	...	Metros	60	38,20	2.292,00
TR 36	TECIDO Murim para faixa 0,80 m de largura: 10	...	Metros	30	11,90	357,00
TR 37	TECIDO Oxford branco, 100% poliester		Metros	50	16,10	805,00
TR 38	TECIDO OXFORD PRETO CONTENDO 1,40 DE LARGURA:		Metros	40	17,64	705,60
TR 39	TECIDO oxford verão 1,50 de largura: cores va	...	Metros	220	17,90	3.938,00
TR 40	TECIDO tnt, 1,40m de largura: gramatura 0.40		Metros	50	4,00	200,00
TR 41	TECIDO tnt, material: tecido não texturizado,	...	Unidades	50	5,70	285,00
TR 42	TECIDO TRICOLINE BRANCO 1,40 MTS DE LARGURA		Metros	30	38,22	1.146,60
TR 43	TECIDO xadrez, 100% algodão, 1,40 de largura:	...	Metros	30	50,00	1.500,00
TR 44	TOALHA DE BANHO 70CM X 1,35 CM, PRODUZIDA EM	...	Unidades	30	54,45	1.633,50
TR 45	TOALHA DE BANHO, MATERIAL MÍNIMO 100% ALGODÃO	...	Unidades	40	43,90	1.756,00
TR 46	TOALHA de banho, material:mínimo 100% algodão	...	Unidades	40	43,00	1.720,00
TR 47	TOALHA de rosto,0,45x0,70,100% algodão felpud	...	Unidades	30	24,00	720,00
TR 48	TRAVESSEIRO MEDINDO NO MINIMO 50 X 70 CM, EM	...	Unidades	30	41,02	1.230,60

TR 49	TAPETE DE PORTA EMBORRACHADO TAMANHO 1,00X0,5	...	Unidades	30	61,84	1.855,20
					Total	64.754,35

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 3.0 deste Termo de Referência.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 6.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 6.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 6.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 7.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 7.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 7.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 7.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 7.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 7.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 8.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
 - 8.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.
- 8.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 8.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 9.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 9.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
- 9.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 9.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 9.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 9.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 9.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

10.0.DO PAGAMENTO

- 10.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 11.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 11.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

17.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

17.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa para compra de tecidos, toalhas, aviamentos e acessórios fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru - PB. Exercício financeiro de 2026. Saliencia-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.2.Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

18.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

18.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: A presente DISPENSA POR VALOR, tem por objeto a contratação de empresa para compra de tecidos, toalhas, aviamentos e acessórios fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru - PB. Exercício financeiro de 2026. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

19.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

19.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

19.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa para compra de tecidos, toalhas, aviamentos e acessórios fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru - PB. Exercício financeiro de 2026.

19.3.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

19.4.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular

cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

19.5. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

20.0.DA ANÁLISE DE RISCO

20.1. Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

20.2. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Juru - PB, 30 de Abril de 2026.

LUCIENE ALVES DA SILVA ANDRADE
Secretaria de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: A presente DISPENSA POR VALOR, tem por objeto a contratação de empresa para compra de tecidos, toalhas, aviamentos e acessórios fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru – PB. Exercício financeiro de 2026.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Juru - PB, 30 de Abril de 2026.

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
Prefeita